INDICAÇÃO Nº 192/24

CONSIDERANDO que o câncer de colo de útero é o quarto maior causador de morte em mulheres no Brasil e o câncer de próstata é o segundo em incidência em homens em nosso país, no entanto, quando diagnosticadas precocemente essas duas enfermidades possuem altas taxas de cura, respectivamente entre 80 e 90% (mulheres) e entre 90 e 95% (homens), portanto, torna-se imprescindível a administração municipal incentivar e realizar campanhas de conscientização sobre o câncer ginecológico e de próstata, suas prevenções e tratamentos, bem como oportunizar e facilitar o acesso dos seus valorosos servidores municipais aos exames preventivos dessas duas graves moléstias, que tem vitimado milhares de mulheres e homens anualmente.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina e ao Senhor Evandro Pereira de Souza, Secretário Municipal de Administração, que estudem carinhosamente a possibilidade de conceder falta justificada às servidoras municipais que se submeterem anualmente ao exame ginecológico (Papanicolau), bem como também conceder falta justificada aos servidores municipais

que se realizarem uma vez ao ano o exame da próstata, no entanto, em ambos os casos, o dia somente será considerado como falta justificada após a comprovação dos referidos exames, que poderão ser realizados na rede pública ou rede privada de saúde, sendo que esta nossa justa e necessária solicitação tem o apoio do Senhor Nivaldo Martins do Nascimento (Londrina), presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Sindserv.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de junho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereador

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vereador